



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 890/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de novembro de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 928/2023

Senhor Presidente,  
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 928/2023, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, informamos:

1 a 3 - O fornecimento de energia elétrica é de única e exclusiva responsabilidade da concessionária de energia local, sendo neste momento a empresa CPFL Energia. Em caso de falta de energia, o consumidor poderá registrar uma solicitação junto à concessionária. Como os canais são alterados com certa frequência, orientamos que verifiquem junto à CPFL para obter as informações atualizadas.

Atualmente, é possível realizar solicitações através dos seguintes canais: <https://www.cpfl.com.br/falta-de-energia> / Telefone: 0800 010 1010 / SMS: 27351 / Whatsapp: (19) 99908-8888. As concessionárias de energia são reguladas e fiscalizadas pela ANEEL e, caso a concessionária não cumpra com suas obrigações legais, poderá ser registrada uma reclamação junto ao órgão regulador.

A Prefeitura é responsável somente pela gestão da iluminação pública do município, conforme Resolução 414 da ANEEL.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CÁRDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>08844/2023</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	<b>DATA: 27/11/2023</b>	
	<b>HORA: 14:08</b>	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 928/2023 Autoria: Secretário Municipal de Governo Assunto: Requer informações acerca das constantes faltas de energia elétrica no Bairro Cruzeiro do Sul. Chave: 39C85	